

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 10.424**

**VALIDADE: 08.12.2021**

**RAZÃO SOCIAL: ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI.**

**CNPJ: 28.614.001/0001-45**

**ENDEREÇO: RUA CORONEL PASSOS MAIA, 1185 - SALA**

**BAIRRO: PRIMO TACCA.**

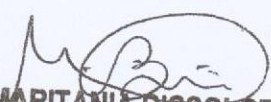
**CEP: 89.820-000**


**CIDADE: XANXERÊ - SC**


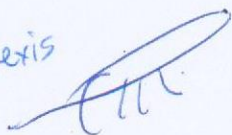

**ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; ALUGUEL DE ANDAIMES E ALUGUEL DE CONTEINERS, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS SEM OPERADOR.**

Obs.: É necessário manter atualizadas provas de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Trabalhista (CNDT), para efeitos de validade deste Certificado.

Abelardo Luz (SC), 08 de Dezembro de 2020.

  
**MARITANIA BISSOLOTTI**  
Diretora de Licitações

  
CONFERE COM ORIGINAL  
01/03/2021  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

  
Alexis   




# DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos que a empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N°28.614.001/0001-45 através de seu representante, ALCEMIR FRANCISCO NADALETI, registro no CPF: N.º370.169.160-53 DECLARA que aceita as condições do presente processo licitatório e de que tomou conhecimento do presente edital, concordando com seu teor e forma do procedimento licitatório realizado pelo Edital de licitação Processo licitatório presencial n ° 0118/2021.Tomada de Preços n.010/2021.

Xanxerê-SC 15 de agosto de 2021

1º Tab. Xanxerê-SC

*Alcemir F. Nadaleti*

ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

CNPJ: 28.614.001/0001-45

28.614.001/0001-45

ALCEMIR FRANCISCO NADALETI  
EIRELI - ME

Rua coronel Passos Maia, 1185- Centro  
Bairro Primo Tacca - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

*W.*

*Alexis*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxerel@tblm.com.br

REC. n.º 532863. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de:  
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI, neste ato  
representada por: (1) ALCEMIR FRANCISCO NADALETI  
Xanxerê, 15 de agosto de 2021.

Em Test. da Verdade:

*Daiane Alves*  
Daiane Alves  
Escrevente

DAIANE ALVES - Escrevente Notarial  
CPF nº 030.110.110-00  
Número de Registro: R\$ 3.62 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,44 - Selo  
Digital de Fiscalização - Selo normal GFH68788-7V1E - Confira os  
dados do ato em: selo.tjcc.jus.br







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.614.001/0001-45  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
11/09/2017

NOME EMPRESARIAL  
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CASA & CONSTRUCAO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R CEL PASSOS MAIA

NÚMERO  
1185

COMPLEMENTO  
SALA

CEP  
89.820-000

BAIRRO/DISTRITO  
PRIMO TACCA

MUNICÍPIO  
XANXERE

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(49) 9918-6025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 06:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**  
**CNPJ nº 28.614.001/0001-45**

ALCEMIR FRANCISCO NADALETI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 370.169.460-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.732.437-6, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na RUA LIRIO TRONCO, 122, APARECIDA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600352964, com sede Rua Lirio Tronco, 122, Aparecida Xanxerê, SC, CEP 89820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.614.001/0001-45, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CEL PASSOS MAIA, 1185, SALA, PRIMO TACCA, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI.

**Cláusula 2ª:** A empresa tem sede na RUA CEL PASSOS MAIA, 1185, SALA, PRIMO TACCA, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.

**Cláusula 3ª:** A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula 4ª:** A empresa tem por objetivos: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE

Req: 81900001328360

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20195451988 Protocolo 195451988 de 04/11/2019 NIRE 42600352964

Nome da empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278216134265583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P1ZJvYUmgUlns5A&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37016946053-ALCEMIR FRANCISCO NADALETI

*[Handwritten signatures and initials]*  
05/11/2019  
Alexis



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**

**CNPJ nº 28.614.001/0001-45**

EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; ALUGUEL DE ANDAIMES E ALUGUEL DE CONTÊINERES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS SEM OPERADOR.

Cláusula 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A Empresa tem o capital de R\$ 93.700,00(noventa e três mil e setecentos) reais (Noventa e três mil e setecentos reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALCEMIR FRANCISCO NADALETI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Req: 81900001328360

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20195451988 Protocolo 195451988 de 04/11/2019 NIRE 42600352964

Nome da empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278216134265583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

*[Handwritten signatures and initials]*  
05/11/2019  
Alexis



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**

**CNPJ nº 28.614.001/0001-45**

Cláusula 11ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma titularidade,

XANXERE-SC, 24 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI

Req: 81900001328360



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20195451988 Protocolo 195451988 de 04/11/2019 NIRE 42600352964

Nome da empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278216134265583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

*[Handwritten signatures and initials]*  
05/11/2019  
Página 3  
Alexis





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI
PROTOCOLO	195451988 - 04/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600352964  
CNPJ 28.614.001/0001-45  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019  
SOB N: 20195451988

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195451988

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 37016946053 - ALCEMIR FRANCISCO NADALETI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20195451988 Protocolo 195451988 de 04/11/2019 NIRE 42600352964

Nome da empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278216134265583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/11/2019

Alexis



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ALCEMIR FRANCISCO NADALETI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1960 CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 370.169.460-52 CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.732.437-6, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LIRIO TRONCO, 122, APARECIDA, XANXERE, SC, CEP 89820006 BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA LIRIO TRONCO, 122, APARECIDA, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; ALUGUEL DE ANDAIMES E ALUGUEL DE CONTÊINERES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS SEM OPERADOR.

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta

81700000859300

1/2 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2017

Arquivamento 42600352964 Protocolo 177189894 de 11/09/2017

Nome da empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME NIRE 42600352964

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391563905784244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/09/2017





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**

Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALCEMIR FRANCISCO NADALETI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

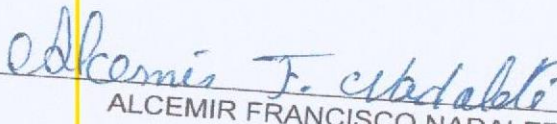
**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

XAVANTINA-SC, 6 de setembro de 2017.

  
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI  
CPF: 370.169.460-53

81700000859300

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2017

Arquivamento 42600352964 Protocolo 177189894 de 11/09/2017



Nome da empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME NIRE 42600352964

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



Chancela 391563905784244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



  
  
11/09/2017

2/2 - B

  
  
Alexis





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**  
CNPJ: **28.614.001/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:13:32 do dia 08/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2021.

Código de controle da certidão: **0BEB.49D9.AA36.C8B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**  
CNPJ/CPF: **28.614.001/0001-45**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140108239770**  
Data de emissão: **09/08/2021 17:41:02**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*[Handwritten signatures]*  
Alexis





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME CNPJ: 28614001000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYOCGP7WXI0PDY1

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Alexis' and 'Eli'.*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 15 de Agosto de 2021



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.614.001/0001-45**Razão Social:** ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME**Endereço:** RUA LIRIO TRONCO 122 / APARECIDA / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

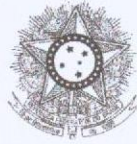
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081203584251679759

Informação obtida em 15/08/2021 12:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.614.001/0001-45  
Certidão n°: 19155785/2021  
Expedição: 19/06/2021, às 00:46:55  
Validade: 15/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.614.001/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

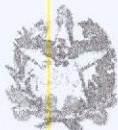
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
 MS  
 H  
 dy  
 Alexis ✱  
 [Signature]





**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8583396**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ALCEMIR FRANCISCO NADALETE IIRELI, portador do CNPJ: 28.614.001/0001-45.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quarta-feira, 7 de julho de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0011280811**



*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
- Top right: "Mg"  
- Middle right: "Alexis"  
- Bottom right: "au"  
- Middle left: "H"  
- Bottom left: "Z"

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 950113**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**

Raiz do CNPJ: 28.614.001

Certidão emitida às 15:54 de 07/07/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*W*  
*J*  
*M*  
*Alciris*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0035296-4	<b>CNPJ</b> 28.614.001/0001-45	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/09/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/09/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CEL PASSOS MAIA, 1185-SALA., PRIMO TACCA, XANXERÊ, SC, 89.820-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE CRIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; ALUGUEL DE ANDAIMES E ALUGUEL DE CONTÊNERES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS SEM OPERADOR.			
<b>Capital: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Títular Nome/CPF</b> ALCEMIR FRANCISCO NADALETI 370.169.460-53	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 11/09/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> Nome/CPF ALCEMIR FRANCISCO NADALETI 370.169.460-53			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/11/2019 Ato: ALTERAÇÃO Número: 20195451988		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

*[Handwritten Signature]*

BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
 Conferi e assino.

*[Handwritten Signature]*  
 Alexs



# DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0118/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A empresa **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**,  
INSCRITA NO CNPJ Nº28.614.001/0001-45 através de seu  
representante, **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI**, registro no CPF:  
N.º370.169.160-53. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra,  
na modalidade de Tomada de Preços que:

- a) Em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos equipamentos, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) Que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) Sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**28.614.001/0001-45**

**ALCEMIR FRANCISCO NADALETI  
EIRELI - ME**

Rua coronel Passos Maia, 1185- Centro  
Bairro Primo Tacca - CEP 89820-000

**XANXERÊ - SC**

*Alcemir F. Nadaleti*

**ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**

**CNPJ Nº28.614.001/0001-45**

Xanxerê-SC 20 de agosto de 2021

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large blue signature, possibly "Alexis".  
- Several blue initials and marks, including "N", "24", and "Alexis".





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

**Aprovado em:** 23/01/2018

**CNPJ:** 28.614.001/0001-45

**Registro:** 154253-4

**Endereço:** RUA CORONEL PASSOS MAIA 1185 PRIMO TACCA  
89820-000 XANXERE SC

**Número da alteração contratual:** 1

**Data da certificação:** 05/11/2019

**Capital social atual:** R\$ 93.700,00 - NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EM UDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS; ALUGUEL DE ANDAIMES E ALUGUEL DE CONTEINERES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHA-DEIRAS SEM OPERADOR.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: JORGE LINO BARRETO

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/02/2019

Registro: SC S1 071927-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500104230

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **12:49:42** do dia **15/08/2021** válida até **30/09/2021**.

Código de controle de certidão: **CHF8-DBC8-EFH0-83C4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**



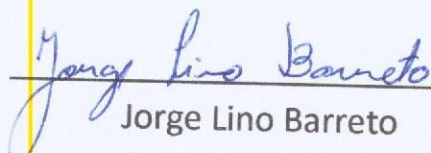
Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Alexis" and several illegible scribbles.



# Atestado de visita

Declaramos que a empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N°28.614.001/0001-45 através de seu representante, Engenheiro civil Jorge Lino Barreto, registra do no CREA-SC 071927-0 no CPF: N.º944.403.289-20. DECLARA, para fins que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e que visitou o local da obra se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

Xanxerê-SC 20 de Agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Lino Barreto  
CREA-SC 071927-0

[28.614.001/0001-45]

ALCEMIR FRANCISCO NADALETI  
EIRELI - ME

Rua coronel Passos Maia, 1185- Centro  
Bairro Primo Tacca - CEP 89820-000

[ XANXERÊ - SC ]

JORGE LINO BARRETO  
CREA-SC 0719270

  
Alexis



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JORGE LINO BARRETO

**CPF:** 944.403.289-20

**Registro:** SC S1 071927-0

**Registro Nacional:** 2500104230

**Endereço:** RUA RUA 27 DE FEVEREIRO, 186 186 BORTOLON  
89820-000 XANXERE SC

**Aprovado em:** 08/03/2005

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

**Data:** 14/01/2005

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:46:38** do dia **15/08/2021** válida até **30/09/2021**.

Código de controle de certidão: **4HE0-A310-7AHA-51D4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos, de um lado **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI -ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: nº. 28.614.001/0001-45, situada a Rua Lirio Tronco, nº 122, Bairro Aparecida, na cidade de Xanxerê – SC, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 370 169 460 53, residente e domiciliado à Rua Lirio Tronco, nº. 122, Bairro Aparecida, na cidade de Xanxerê – SC, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JORGE LINO BARRETO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Registro CREA-SC sob nº. 071927-0, portador da Cédula de Identidade nº. 3.289.513-5, expedida pela SESP/SC, CPF nº. 944.403.289-20, residente e domiciliado à Rua 27 de Fevereiro, nº. 186, Bairro Bortolon, na Cidade de Xanxerê, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

1ª – O **CONTRATANTE** acima citado, desejando que seja prestado os serviços técnicos para a empresa acima qualificada, situada a Rua Lirio Tronco, nº. 122, Bairro Aparecida, na cidade de Xanxerê – CEP: 89.820-000, ajusta com o **CONTRATADO** a execução dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2ª – O **CONTRATANTE** dará a necessária e permanente assistência para o bom andamento dos serviços e perfeita execução dos mesmos, dirigindo, orientando e mandando executar em conjunto, nos seus respectivos detalhes.

3ª – O valor dos serviços a serem executados conforme cláusula primeira de contrato será de 03 (três) salários mínimos instituídos pelo Governo Federal, correspondente a uma jornada semanal de 10 (dez) horas, que o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** até o quinto dia útil do mês subsequente.

4ª – O prazo desta contratação será por tempo indeterminado, trabalhado de segunda a sexta-feira das 13:00 as 15:00 horas iniciando a partir de 27 de novembro de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL  
18/08/2021  
PREF. MUN. ADELARDO LUZ

uf

Alexis

- 5ª – Constituem motivos justos para rescisão deste contrato, pelo CONTRATANTE:
- a) A desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
  - b) A prática de atos pelo CONTRATADO, que importem em descrédito comercial do CONTRATANTE;
  - c) A falta de cumprimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de prestação de serviços técnicos;
  - d) A condenação definitiva do CONTRATADO por crime considerado infamante;
  - e) Força maior.

- 6ª – Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pelo CONTRATADO:
- a) Redução de esfera de atividade do contratante, em desacordo com as cláusulas deste instrumento;
  - b) A fixação abusiva de preços, pelo CONTRATANTE, em relação à zona do CONTRATADO, com exclusivo escopo de impossibilitar-lhe ação irregular;
  - c) O não pagamento pelo CONTRATANTE da retribuição ao CONTRATADO na época devida e prevista neste instrumento contratual;
  - d) Força maior.

7ª – Fica este contrato prorrogado por mais um ano, se ambas as partes assim o desejarem.

8ª – Fica eleito o foro desta comarca de Xanxerê – SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (Uma) via para cada uma das partes interessadas.

CONFERE COM ORIGINAL  
18 08 2021  
PREF. MUN. BELARDO LUZ

Xanxerê SC, 26 de novembro de 2018.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Testemunhas:

Cláudio Dalla Nova  
Dafini Dalla Nova  
024.921.590-00

Dalva Dalla Nova  
Dalva Dalla Nova  
043.403.770-23

Alcemir F. Nadaleti  
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI  
CONTRATANTE

Jorge Lino Barreto  
JORGE LINO BARRETO  
CONTRATADO

CONFERE COM ORIGINAL

18/08/2021

10  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

*de W*

*uf.*

Alexis

*[Signature]*

*#*

*[Signature]*



1. Responsável Técnico

**JORGE LINO BARRETO**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**  
 Endereço: **RUA LIRIO TRONCO 122**  
 Complemento:  
 Cidade: **XANXERE**  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: **R\$0,00**

RNP: 2500104230  
 Registro: 071927-0-SC

Registro: 154253-4-SC

CPF/CNPJ: 28.614.001/0001-45  
 Nº:

CEP: 89820-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**  
 Endereço: **RUA LIRIO TRONCO 122**  
 Complemento:  
 Cidade: **XANXERE**  
 Data de Início: **23/01/2018**

Ação Institucional:

Bairro: **N APARECID**  
 UF: **SC**

CPF/CNPJ: 28.614.001/0001-45  
 Nº:

CEP: 89820-000

Data de Término: **00/00/0000**

Bairro: **N APARECID**  
 UF: **SC**

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função  
**Responsabilidade Técnica**

Dimensão do Trabalho:

20,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: **DAS 13:30 AS 17:30 - DE 2a A 6a**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 14/02/2018 NO VALOR DE R\$ **82,94**

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 31 de Janeiro de 2018

*Jorge Lino Barreto*  
**JORGE LINO BARRETO**

944.403.289-20

*Alcemi F. Nadaleti*  
**ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**

Contratante: **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**

28.614.001/0001-45

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Blue ink signature of Alcemi F. Nadaleti  
 - Blue ink signature of Jorge Lino Barreto  
 - Blue ink initials 'AJ' and 'AF' at the bottom right.





REC. n° 488034. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) MOACIR ANTONIO PANISSON

Atestado de capacidade técnica

Xanxerê, 21 de setembro de 2020.

Em Teste da Verdade.

CARLA BORGES - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,60 + Selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FX962272-MTEG - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**Equilíbrio**  
CONSTRUTORA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Alcemir Francisco Nadaleti EIRELI**, com sede na rua CEL PASSOS MAIA n°1185 bairros Primo tacca na cidade de Xanxerê com registro no CREA 154253-4, inscrita no CNPJ 28.614.001/0001-45 Executou para **Map construtora e incorporadora EIRELI** com CNPJ: 12.361.035/0001-35 obras de um barracão de 200m² no interior de Abelardo luz conforme projetos e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Projeto e execução de edificação em alvenaria para fins industriais	200,00 m²
02	Projeto e execução de estrutura de estrutura concreto armado	200,00 m²
03	Projeto e execução de forro pvc	200,00m²
04	Projeto e execução de piso em concreto	200,00m²
05	Projeto e execução de instalações elétricas e baixa tensão comercial com medição individual.	200,00m²
06	Projeto e execução de rede Hidrosanitária	200,00m²
07	Projeto e execução de fundação superficial tipo Sapata	200,00m²
08	Projeto e execução de estrutura de madeira para telhado	200,00m²
09	Projeto e execução de sistema preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	200,00m²
10	Sistema preventivo de incêndio - Saídas de Emergência	200,00m²

Localização da obra: Estrada municipal s/n . Abelardo Luz – Comunidade 25 de Maio.

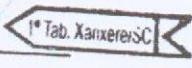
Período início 21/05/2020 termino 21/07/2020

Responsável técnico pelo projeto e execução:

Jorge Lino Barreto - Engenheiro Civil – CREA-SC n°071927-0 – ART 7445844-6

Xanxerê-SC 15 de agosto de 2020

*Moacir Antônio Panisson*  
Moacir Antônio Panisson  
CREA-SC: 027871-04  
CPF:501679799-49



*Handwritten signatures and initials, including 'Alexis'.*

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validarcatidao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n° 72000074450 CAT n° 252020121920 - 22/09/2020, página 3 de 3







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JORGE LINO BARRETO**  
Registro.....: SC S1 071927-0  
C.P.F.....: 944.403.289-20  
Data Nasc.....: 26/09/1973  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 14/01/2005 PELO(A)  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
RIO GRANDE - RS

**•ART 7445844-6**

Empresa.....: ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI  
Proprietário.: MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
Endereço Obra: COMUNIDADE 25 DE MAIO 502 INTERIOR DE ABELARD  
Bairro..... INTERIOR  
89820 - XANXERE - SC

Registrada em: 21/07/2020  
Baixada em.. 24/07/2020  
Período (Previsto) - Início: 21/05/2020 Término.....: 21/07/2020

Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

PROJETO  
EXECUÇÃO

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FORRO DE PVC	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITÁRIA	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDAÇÃO SUPERFICIAL TIPO SAPATA	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCÊNDIO - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCÊNDIO - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
Dimensão do Trabalho ...	200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

*Handwritten signature and initials:*  
Alexs  
[Signature]

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: [https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de A Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000074450  
CAT nº 252020121920, 22/09/2020, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252020121920**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CONSTRUIDA PROJETO E EXECUCAO DE UMA EDIFICACAO INDUSTRIAL DE 200 00 M2 DE AREA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000074450, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020121920  
22/09/2020, 09:03:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000074450  
CAT nº 252020121920 - 22/09/2020, página 2 de 3



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Alexis  
*[Handwritten signature]*

Certidão de Acervo Técnico nº 252020121920 emitida em 22/09/2020





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 - ITÁ - Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ECGT CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 273 Fundos, Bairro Pioneiros, Itá-SC, registro no CREA/SC nº 70886-6, inscrita no CNPJ 06.907.152/0001-59, realizou para o **MUNICÍPIO DE ITÁ**, CNPJ 83.024.240/0001-53 as atividades descritas conforme tabela abaixo:

Objeto: Execução de Passeio e Ciclovía

Execução de Piso em Concreto: 203,22 M<sup>2</sup>;  
Execução de Armadura de Aço para Concreto: 3.387,00 M<sup>2</sup>;  
Execução de Pintura: 3.258,00 M<sup>2</sup>;  
Execução de Sinalização Horizontal: 129,00 M<sup>2</sup>;  
Execução de Sinalização: 713,00 M<sup>2</sup>;  
Execução de Regularização de Piso: 44,00 M<sup>2</sup>;  
Execução de Passeio: 42,59 M<sup>2</sup>;  
Execução de Estrutura de Madeira: 32,00 M<sup>2</sup>.

Responsável técnico pela elaboração das atividades:

Jorge Lino Barreto

Engenheiro Civil - CREA-SC nº 71927-0


ART 7544224-8

Localização da obra: Margens da SC-155, Itá-SC

Período de execução: 22/10/2019 a 07/05/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itá, 25 de novembro de 2020.

  
Assinado digitalmente por:  
FRANCIELE DALL BELLO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ  
Engenheira Civil - CREA/SC 104932-4  
Franciele Dall Bello

*Handwritten signatures in blue ink:*  
A  
Alexis  
[Signature]

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao\\_aceervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_aceervo.php), informando o número da Certidão de / Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000095004 CAT nº 252020124063 02/12/2020, página 3 de 3







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JORGE LINO BARRETO**  
Registro.....: SC S1 071927-0  
C.P.F.....: 944.403.289-20  
Data Nasc.....: 26/09/1973  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 14/01/2005 PELO(A)  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
RIO GRANDE - RS

**•ART 7544224-8**

Empresa.....: ECGT CONSTRUCOES EIRELI  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA  
Endereço Obra: PRACA DOUTOR ALDO IVO STUMPF, 100 S N  
Bairro..... CENTRO  
89760 - ITA - SC  
Registrada em: 12/10/2020 Baixada em.. 02/12/2020  
Período (Previsto) - Início: 21/10/2019 Término.....: 21/01/2020  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7187122-0  
Profissional: 071927-0 JORGE LINO BARRETO

**EXECUCAO**

PISO EM CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	203,22 METRO(S) QUADRADO(S)
ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	3.387,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA	Dimensão do Trabalho ...	3.258,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO HORIZONTAL	Dimensão do Trabalho ...	129,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO	Dimensão do Trabalho ...	713,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REGULARIZACAO DE PISO	Dimensão do Trabalho ...	44,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PASSEIO	Dimensão do Trabalho ...	42,59 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA	Dimensão do Trabalho ...	32,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PASSEIO E CICLOVIA LOCALIZADA NAS MARGENS DA SC 155 NESTE MUNICIPIO COM O CONCOMITANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA DE ACORDO COM O PROJETO BASICO CONFORME CONTRATO 103 2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de A Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000095004 CAT nº 252020124063 2/12/2020, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252020124063**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000095004, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020124063  
02/12/2020, 10:59:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou dirija-se ao site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao\\_certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000095004  
CAT nº 252020124063 02/12/2020, página 2 de 3



*[Handwritten signatures]*

Certidão de Acervo Técnico nº 252020124063 emitida em 02/12/2020





**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.16.2.883-0	<b>CONTROLE Nº</b> 93986871	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9398687-1
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ  
**ENDEREÇO** : AV PADRE JOAO SMEDT, 1605 - CENTRO - ABELARDO LUZ/SC CEP: 89830-000  
**CNPJ/CPF** : 83.009.886/0001-61

**TOMADOR** : ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI  
**ENDEREÇO** : R R CEL PASSOS MAIA, 1185 - PRIMO TACCA - XANXERE/SC CEP: 89820-000  
**CNPJ/CPF** : 28.614.001/0001-45

**CORRETOR** : RAINHA ADM CORRET E CONSULT DE SEGUROS L **SUSEP:** 4X025J **SUSEP OFICIAL:** 202094671

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 4.229,23	20/08/2021	18/11/2021

**OBJETO DO SEGURO**

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

E contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 19 DE AGOSTO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade, a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 19/08/2021 18:41

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 19/08/2021 18:41

Marcelo Picanço  
Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Alexis



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.16.2.883-0	CONTROLE Nº 93986871	PROPOSTA Nº 65 9398687-1
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ  
**ENDEREÇO** : AV PADRE JOAO SMEDT, 1605 - CENTRO - ABELARDO LUZ/SC CEP: 89830-000  
**CNPJ/CPF** : 83.009.886/0001-61

**TOMADOR** : ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI  
**ENDEREÇO** : R R CEL PASSOS MAIA, 1185 - PRIMO TACCA - XANXERE/SC CEP: 89820-000  
**CNPJ/CPF** : 28.614.001/0001-45

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 4.229,23	R\$ 378,60

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	4.229,23
Prêmio Líquido.....: R\$	378,60
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	29/08/2021	R\$ 378,60

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.  
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

SÃO PAULO, 19 DE AGOSTO DE 2021

*Handwritten signatures and initials:*  
Alexis  
W  
Y  
Aut



**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

**1.1.** Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

**1.2.** Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

**2.1.** Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

**2.2.** Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

**2.3.** Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

**2.4.** Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

**2.5.** Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**2.6.** Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

**2.7.** Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

**2.8.** Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**2.9.** Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

**2.10.** Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

**2.11.** Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

**2.12.** Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature at the top right.  
Below it, the name "Alexis" is written in blue ink.  
At the bottom right, there are several initials and a small number "2".



5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



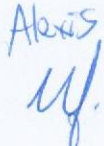

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).



Alexis

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2021  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ATA Nº 093/2021

Aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos (09h30min), reuniram-se na sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, junto à sede do Poder Executivo Municipal, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL, nomeados através do Decreto n.º 258/2021, constituindo-se da seguinte forma: Presidente: RAQUEL ALCANTARA PIMENTEL FERREIRA HADDAD, Secretária: CHARLENE PEREIRA NUNES e membro da comissão ALEXIS DANIEL KANG, para a abertura dos envelopes do processo acima mencionado, cujo objeto corresponde à Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras, pelo sistema de empreitada global (material e mão de obra), de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial, sinalização, meio fio e pavimentação com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas, orçamento, cronograma e demais especificações contidas no Edital e seus anexos. Houve ampla divulgação em meio de comunicação conforme determina a legislação em vigor. Protocolaram tempestivamente envelopes de documentação e proposta de preços os seguintes proponentes:

Fornecedor: 00189 – ADRIELE INNOCENCIO DE OLIVEIRA LAMONATTO, representado pelo Sr. Volnei Lamonatto;

Fornecedor: 08791 – URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA ME, representada pelo Sra. Janete Fátima Moreira Vieira;

Fornecedor: 09275 – GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, representada pela Sra. Márcia Viccari;

Fornecedor: 010424 – ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI, representado pelo Sr. Jorge Lino Barreto;

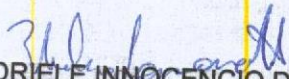
Inicialmente, a Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade. Na sequência, passou-se a abertura do envelope n. 01, contendo os documentos de habilitação, colocando-os à disposição dos presentes para exame e rubrica. Em relação a empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELLI, esta não apresentou documentação referente a caução de forma adequada e conforme o previsto no Edital, através do item 4.1.6, ademais, a data para realização da referida caução era até o dia 12 de agosto e o seguro realizado pela empresa consta com data do dia 1 de agosto de 2021, razão pela qual a empresa foi inabilitada, ademais relação ao Atestado de Capacidade Técnica, é compatível com o objeto licitado. Ademais a empresa não tem certificado de capacidade técnica de que já realizou pavimentação Poliédrica, não há registro no acervo. O representante da Empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELLI, alega que, em relação a empresa GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, não há documento comprobatório de que tem registro para exercer atividades em Santa Catarina, no entanto o registro apresenta carteira para o Estado de Santa Catarina, através da numeração 766418/D, alegou ainda que a Atividade Econômica não está descrita o objeto licitado, no entanto, objeto está descrito diversas atividades, inclusive obras de pavimentação. Quanto a empresa ADRIELE INNOCENCIO DE OLIVEIRA LAMONATTO a declaração de que aceita integralmente as normas e condições estabelecidas não consta autenticação, em atenção ao item 4.1.2 a empresa restou inabilitada também, ademais alegou ausência da declaração de enquadramento como ME ou EPP, no entanto a referida certidão apenas é exigível junto a proposta de preços. Além dos fatos citados, alegam a ausência de ART completa, o que foi conferido pela comissão junto ao site do CREA, sendo possível a visualização total do documento e corrigido. O representante da Empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELLI. Perante os fatos narrados, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos administrativos, decorrido o prazo, a comissão de licitações colocará a disposição

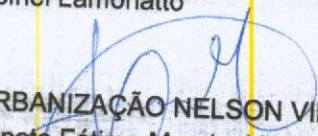
Alexis




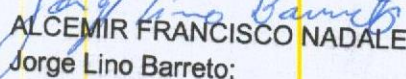
para contra razões e posterior decisões. Logo após, passado o prazo de recurso, a comissão de licitações, se reunirá para análise e tomada de decisões e futura intimação para abertura das propostas. Os envelopes nº2 de Propostas de Preços, das empresas participantes ficará sob guarda da comissão de licitações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Abelardo Luz – SC, 20 de agosto de 2021.

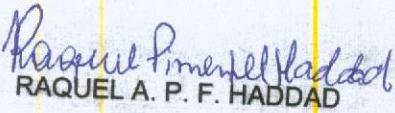
  
ADRIELE INOCENCIO DE OLIVEIRA LAMONATTO  
Volnei Lamonatto

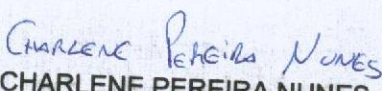
  
URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA ME  
Janete Fátima Moreira Vieira

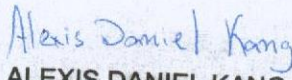
  
GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
Márcia Viccari

  
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI  
Jorge Lino Barreto;

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

  
RAQUEL A. P. F. HADDAD  
Presidente

  
CHARLENE PEREIRA NUNES  
Secretária

  
ALEXIS DANIEL KANG  
Membro da Comissão